



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043368/2024-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade RIO DOCE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL
CONVENCIONAL	2100.01.0043368/2024-51	URFBIO RIO D

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Município de Divino das Laranjeiras	CPF/CNPJ: 18.357.079	
Endereço: Praça Anacleto Falci, 280	Bairro: Centro	
Município: Divino das Laranjeiras	UF: MG	CEP: 35.265-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Walter De Muner	CPF/CNPJ: 166.737.77	
Endereço: Fazenda Laranjeiras, S/N	Bairro: Zona Rural	
Município: Divino das Laranjeiras	UF: MG	CEP: 35.265-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Laranjal	Área Total (ha): 83,09
Registro nº : R1- 5626 Livro: 02 RG Folha: - Comarca: Galiléia	Município/UF: Divino

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3122108-5625.B5B3.73F0.4CAD.9329.CCF9.DB2C.7A37

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,317

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação
Gerenciamento de resíduos e serviços	Implantação de aterro de resíduos da cons (classe "A")

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Mata Atlântica	-----	Floresta Estacional Semidecidual	Não se aplica - árvores isoladas
Total:			Total: 0,3173

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha de floresta nativa	Várias espécies	4,1106
Madeira de floresta nativa	Várias espécies	0,8974

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Ícaro Tadeu Marques Perdigão - MASP: 1.566.067-3

Nome: Júlia Gomes Soares de Figueiredo - MASP: 1615284-5

Data da Vistoria: 24/02/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/07/2025

Data da Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA P CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE II LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	WGS84 ou Sirgas 2000	24k	237922.31	7922892.79

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:**

- Realizar a supressão vegetal com menor impacto possível, evitando o tráfego intenso e desnecessário de máquinas pesadas no solo exposto;
- No caso da identificação de processos erosivos, quando houver, realizar à contenção e estabilização da erosão;

Flora: A retirada da vegetação resultará em alteração da paisagem da área de influência direta e junto com a diminuição do potencial ecológico, ocorrerá a fugas seguras. Esses efeitos desencadearão alteração do ecossistema e instabilidade ecológica.

Medidas Compensatórias:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0500 ha, tendo como coordenadas de referência 238737.43 x; 7922906.80 y e 238737.05 x; 7922872.87 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade LAS/CADASTRO.	180 dias após início da vigência da AIA ou da o período chuvoso
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	até 30 dias após execução do PRADA
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	até o último dia útil de cada ano
4	Apresentar relatório final da execução do projeto com anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	até 90 dias antes do vencimento
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Lei Federal ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a), em 16/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 118225127 e o código CRC 28731956.